



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 030/96

"DISPÕE SOBRE OS VALORES DO CALÇAMENTO E
RESPECTIVOS VENCIMENTOS"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D=E=C=R=E=T=A:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de calçamento em diversos pontos da cidade, com vencimentos a seguir especificados:

"Jardim do Páço" e "Loteamento Bela Vista", vencimento em 10.11.96; Rua Siqueira Campos e Rua Espírito Santo, vencimento em 11.11.96; Vila São Cristóvão, Vila Nova e "Vila Progresso", vencimento em 12.11.96; "Jardim Aria" e "Portal Novo Horizonte", vencimento em 13.11.96 e "Jardim Bela Vista", vencimento em 14.11.96.

PARAGRAFO 1º : O contribuinte poderá efetuar o pagamento pelo valor total em 06 (seis) parcelas fixas, mensais e sucessivas.

PARAGRAFO 2º : Com base no artigo 326 do Código Tributário Municipal, será concedido um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, se o pagamento for efetuado em cota única, até a data do vencimento.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 DE SETEMBRO DE 1.996

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secr. de Gabinete -